



Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
 CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br
 site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N.º 069 – DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Encaminha Projeto de Lei n.º 075, de 03/09/2025, que dispõe sobre alteração no artigo 2º da Lei n.º 2936/2001, que dispõe sobre a conversão, para reais, das importâncias fixadas em Unidades Fiscais de Referência UFIR, conforme específica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2.936/2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A partir do exercício financeiro de 2025, inclusive, os valores de que trata o artigo anterior serão anualmente atualizados, em 1º de janeiro de cada exercício, pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considerando-se o período de dezembro do exercício anterior a novembro do exercício de referência.

§ 1º Exclusivamente para o exercício de 2025, aplicar-se-á o índice do IPCA apurado no período de janeiro a novembro de 2025.

§ 2º Na hipótese de extinção do índice referido no caput, será adotado, em substituição, o indicador oficial instituído por legislação federal que melhor refletira a perda do poder aquisitivo da moeda."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 23 de setembro de 2025.

Danilo Leto dos Santos
Presidente

Milton Polon
1º Secretário

Pedro Gonçalves Vieira
Vice-Presidente

Amilton Aires de Alencar
2º Secretário

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 30ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 19ª Legislatura, realizada em 22/09/2025